



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Guia Prático do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III e Parágrafo único, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124, e Parágrafo único, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de Janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 26/02/2007, e Resolução nº 18, de 21 de janeiro de 2015, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U de 22/01/2015, e tendo em vista o constante no **Processo nº 50600.074864/2014-81**, resolve:

**Art. 1º APROVAR** o Guia Prático do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL.

**Art. 2º ESTABELECE**R critérios e procedimentos técnico-administrativos padrão, no âmbito do Programa BR-LEGAL, através do Guia Prático.

**Art. 3º DETERMINAR** a Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias do DNIT que mantenha o Guia Prático atualizado e publicado no sitio do DNIT, e, que promova a divulgação do documento junto das Superintendências Regionais nos estados e demais áreas do DNIT que têm interação com o Programa BR-LEGAL.

Parágrafo único. Alterações no documento para mantê-lo atualizado deverão ser autorizadas pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária do DNIT.

**Art. 4º DETERMINAR** que os projetos a serem desenvolvidos no DNIT dos empreendimentos de implantação e pavimentação, duplicação, adequação de capacidade e restauração sigam as diretrizes de dimensionamento e as especificações de materiais constantes no Guia Prático do Programa BR-LEGAL, visando a uniformidade de padrão de sinalização nas Rodovias Federais.

**Art. 5º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário ao disposto no Guia Prático do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária – BR-LEGAL.

Publicado no  
Boletim Administrativo nº 004  
de 26 a 30/01/15

*Ivone Santos Rigaud*  
Ivone Santos Rigaud  
Matr. DNIT nº 202-0

*Adailton Cardoso Dias*  
ADAILTON CARDOSO DIAS  
Diretor-Geral Interino